



20115476



08300.000054/2022-16



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo II - Sala 520, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3777 - <https://www.justica.gov.br>

PLANO DE TRABALHO ENTRE A SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA (SEGEN) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)
08300.000054/2022-16

CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO PLATAFORMA +BRASIL: 26374920220003-000492

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Órgão/Entidade Descentralizadora

UG/Gestão Repassadora: Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

CNPJ: 00.394.494/0005-60

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 3º Andar, Sala 326

Cidade/UF/CEP: Brasília / DF / 70.064-900

Telefones / Fax: (61) 2025-3226

E-mail: gab.segen@mj.gov.br

Nome da Responsável: Ana Cristina Melo Santiago

CPF da Responsável: 491.845.471-20

Cargo/Função da Responsável: Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Matrícula da Responsável: 014105284

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 1.429/MJSP, de 3 de novembro de 2020 e Portaria nº 547/Casa Civil, de 18 de maio de 2021.

UG SIAF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

263749 – SEGEN - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

263749 – SEGEN - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Órgão/Entidade Descentralizada

Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Goiás - UFG

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Endereço: Rua J-5, Quadra 4, Lote 1, S/N, Setor Jaó

Cidade/UF/CEP: Goiânia/GO/CEP: 74673170

Telefones / Fax: (62) 3521-1063/3521-1146

E-mail: secretaria.reitoria@ufg.br

Nome da autoridade competente: Angelita Pereira de Lima

Número do CPF: 363.357.701-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Goiás

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Estatuto/regimento da UFG

Decreto Presidencial de 10 de janeiro de 2022

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

422 – UFG – Universidade Federal de Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

422 – UFG – Universidade Federal de Goiás

3. TÍTULO DO PROJETO

3.1. Curso de Especialização em Atendimento Pré-Hospitalar em Aeronaves

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. 14 (quatorze) meses da data de assinatura

5. VALOR TOTAL

5.1. R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais)

6. OBJETO:

6.1. Fornecer curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Atendimento Pré-Hospitalar em Aeronave, na modalidade EAD, para 90 (noventa) Enfermeiros dos Corpos de Bombeiros Militares que atuam nas ocorrências de atendimento pré-hospitalar em aeronaves. A pós-graduação será composta por 18 (dezoito) disciplinas de 20 (vinte) horas cada.

6.2. Resultados esperados:

6.2.1. A formação e qualificação de enfermeiros de voo trará benefícios para classe profissional que estará embasada cientificamente em suas condutas, bem como, para os pacientes aerotransportados onde receberão um serviço de qualidade;

6.2.2. Auxiliar na ampliação da capacidade de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Inter-Hospitalar em veículo aéreo, tendo em vista o aumento de profissionais capacitados para tal ação;

6.2.3. Atender a Resolução nº 656/2020, alterada pela Resolução nº 660/2021, do Conselho Federal de Enfermagem;

6.2.4. Auxiliar na redução da taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030 (Meta 5), conforme previsto no o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - 2021 - 2030 ([Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021](#)).

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

7.1. **Meta 1:** Planejamento e Organização do Curso de Especialização e execução de 50% das disciplinas.

7.1.1. Objetivo Específico 1 (OE1): Realizar as atividades de planejamento e organização do curso, de modo a facilitar e viabilizar sua execução, assim como desenvolver as estratégias de andamento do curso.

7.1.2. Ações (Meta 1): Definição das equipes de trabalho e planejamento, elaboração e organização dos procedimentos de inscrição e matrícula; Planejamento e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural; Planejamento, elaboração e organização do conteúdo programático a ser desenvolvido nos módulos, de forma a assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada, assim como elaboração do material didático a ser utilizado no

curso no formato digital; Execução de 50% das disciplinas planejadas (primeiro grupo de disciplinas); Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

7.2. **Meta 2:** Execução de 50% das disciplinas e Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas.

7.2.1. Objetivo Específico 2 (OE2): Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo grupo de disciplinas) e elaboração dos relatórios finais e prestação de contas do curso.

7.2.2. Ações (Meta 2): Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo grupo de disciplinas); Elaboração dos relatórios finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada; Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes; Prestação de Contas do curso.

7.2.3. A seleção dos discentes será realizada pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa e posteriormente encaminhada a relação à UFG.

8. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

8.1. A demanda em questão surge da solicitação do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – LIGABOM, através do Ofício nº 027/2022 - LIGABOM. O Conselho, conforme estatuto, tem a finalidade de representar os interesses comuns dos Corpos de Bombeiros Militares da República Federativa do Brasil, sendo composto pelos Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares.

8.2. O Conselho Federal de Enfermagem emitiu a Resolução nº 656/2020 em 17 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 660/2021, a qual trata da normatização da atuação do Enfermeiro no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Inter Hospitalar em aeronaves de asa fixa e rotativa. Em seu Art. 1º, parágrafo segundo, versa que, os enfermeiros que venham a iniciar sua atividade aeroespacial deverão, dentro do prazo de 36 meses a contar da data de publicação da resolução mencionada, realizar curso de pós-graduação *lato sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou residência multidisciplinar, relacionados a esta área.

8.3. As tratativas para o fornecimento da pós-graduação iniciou por meio de audiência pública, onde diversas Instituições de Ensino Superior participaram, sendo apresentada pela Universidade Federal de Goiás-UFG a proposta que mais se adequasse às expectativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública ([08000.002966/2022-15](#)).

8.4. A UFG comprovou através de documentos e evidências sua capacidade técnica para execução do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Atendimento Pré-Hospitalar em Aeronaves. Contudo, sendo a UFG uma universidade pública federal, sem fins lucrativos, há o impedimento de sua contratação por meio de processo licitatório ou por inexigibilidade de licitação. Nesse caso específico, a ferramenta adequada para a contratação do objeto é o **Termo de Execução Descentralizada - TED**, onde o Ministério da Justiça de Segurança Pública delega para a unidade descentralizada a execução das atividades previstas, no caso a educacional.

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

10.2. Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada por fundação de apoio, contratada pela Universidade Federal de Goiás-UFG.

11. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

11.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

11.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10426/2020.

11.2.1. Despesas Administrativas Operacionais da Fundação de Apoio (D.A.O) e demais custos indiretos da UFG, conforme previsto na alínea “e”, inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Meta: Planejamento e Organização do Curso de Especialização e execução de 50% das disciplinas. (33.90.20 e 33.90.18)			
	Ação 1: Definição das equipes de trabalho e Planejamento, elaboração e organização dos procedimentos de inscrição e matrícula.	R\$ 10.148,71	10/2022	10/2022
	Ação 2: Planejamento e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural.	R\$ 10.458,12	10/2022	10/2022
	Ação 3: Planejamento, elaboração e organização do conteúdo programático a ser desenvolvido nos módulos de forma a assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada, assim como elaboração do material didático a ser utilizado no curso no formato digital.	R\$ 49.505,88	10/2022	10/2022
	Ação 4: Execução de 50% das disciplinas planejadas (9 disciplinas de 20h: total de 180h).	R\$ 222.714,59	11/2022	03/2023
	Ação 5: Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.	R\$ 5.229,05	03/2023	03/2023
Meta 2	Meta: Execução de 50% das disciplinas e Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas. (33.90.20 , 33.90.18 e 33.90.30).			
	Ação 1: Execução de 50% das disciplinas planejadas (9 disciplinas de 20h: total de 180h).	R\$ 222.714,59	04/2023	10/2023
	Ação 2: Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.	R\$ 3.991,41	11/2022	12/2023
	Ação 3: Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes e Prestação de Contas do curso.	R\$ 1.237,65	11/2023	12/2023

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	VALOR DO REPASSE
Outubro/2022	Meta 1	R\$ 298.056,35
Abril/2023	Meta 2	R\$ 227.943,65
Total		R\$ 526.000,00

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.00	NÃO	R\$ 425.000,00
3390.39.00	SIM	R\$ 101.000,00
Total		R\$ 526.000,00

15. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Professora e Reitora da Universidade Federal de Goiás
Responsável pela Unidade Descentralizada

16. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO

Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

RECEITAS	
A - Total de Receitas	R\$ 526.000,00
DESPESAS	
Especificação	Valor Total (R\$)
Material de expediente	R\$ 8.200,00
Coordenação	R\$ 22.100,00
Apoio Administrativo	R\$ 16.900,00
Docentes UFG	R\$ 129.600,00
Tutores UFG	R\$ 79.200,00
Bolsistas UFG - Apoio ao Ensino	R\$ 104.000,00
Bolsistas Discentes - Apoio ao Ensino	R\$ 25.000,00
Elaboração de material multimídia	R\$ 40.000,00
Custos Indiretos UFG (Decreto 10426/2020)	R\$ 67.000,00
Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio - DAO	R\$ 34.000,00
B - Total de Despesas	R\$ 526.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 17/10/2022, às 18:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 09:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20115476** e o código CRC **8A28C2F1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Modelo obtido no site: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/ajuda/modelos-minutas-e-documento-padrao/arquivos-e-imagens/modelos_padronizados_do_ted_vf_pgfn_cncic_agu__22-10.pdf (31.08.2022)

Referência: Processo nº 08300.000054/2022-16

SEI nº 20115476

Criado por [taina.silveira](#), versão 9 por [diego.monte](#) em 17/10/2022 11:12:09.